

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
FEBRASA - FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS SOCIEDADES DE ACUPUNTURA,
MEDICINA TRADICIONAL CHINESA E INTEGRATIVA

São Paulo, 11 de Janeiro de 2012

Prezados senhores Fundadores da FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS SOCIEDADES DE ACUPUNTURA, MEDICINA TRADICIONAL E INTEGRATIVA – FEBRASA e senhores dirigentes das instituições associativas, sindicais, educacionais, assistenciais brasileiras e profissionais de acupuntura, medicina tradicional e integrativa do Brasil,

Ficam, por meio deste, convocados os senhores Fundadores da FEBRASA e os dirigentes de instituições associativas, sindicais, educacionais, assistenciais e os profissionais de acupuntura, medicina tradicional e integrativa do Brasil para a Primeira Assembléia Extraordinária da Federação Brasileira das Sociedades de Acupuntura, Medicina Tradicional e Integrativa – FEBRASA, que será realizada no dia 25 de Janeiro de 2012 na sede do CEATA na Rua Lisboa, 424, Jardim América, SP, às 15 hs. para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Apresentação da ATA DE FUNDAÇÃO DA FEBRASA com as modificações realizadas durante a Assembléia de Fundação;
- Estabelecimento de critérios de afiliação à FEBRASA;
- Afiliação das primeiras entidades de Acupuntura, Medicina Tradicional Chinesa e Integrativa à FEBRASA;
- Definição da data de pagamento e aprovação das anuidades a serem pagas pelos associados à FEBRASA;
- Estabelecimento do calendário das atividades sociais para a gestão de 2012 da FEBRASA;
- Criação de estratégias políticas, visando à regulamentação da Acupuntura no Brasil;
- Criação das Comissões, consoante ao Estatuto da FEBRASA;
- Assuntos Gerais.

Os participantes da Assembléia Geral Extraordinária da Federação Brasileira das Sociedades de Acupuntura, Medicina Tradicional Chinesa e Integrativa – FEBRASA que não compareceram à ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO DA FEBRASA deverão comprovar que são representantes autorizados de instituições associativas, sindicais, educacionais ou assistenciais brasileiras da área profissional mencionada.

De acordo com o Código Civil, os representantes de instituições associativas, sindicais, educacionais, assistenciais brasileiras da área profissional de Acupuntura e/ou Medicina Tradicional Chinesa e Integrativa deverão apresentar procuração das respectivas instituições com firma reconhecida para ter direito a voto.

Atenciosamente,

Dr. Wu Tou Kwang
Presidente Executivo da FEBRASA